



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

DECRETO LEGISLATIVO Nº 134/20, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório para o pagamento dos serviços de telefonia móvel do mês de fevereiro de 2020.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e

Considerando as necessidades legislativas dos Vereadores de colheita de informações junto à população, sendo tal atividade imprescindível ao cumprimento do dever;

Considerando o que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores;

Considerando os procedimentos contidos no Processo nº 245/2020, de 17 de março de 2020;

Considerando que o serviço de telefonia móvel foi prestado por empresa que tem melhor sinal no município e a única que tem sinal na zona rural;

Decreta:

Art. 1º Fica dispensada para os efeitos legais de procedimento licitatório o pagamento dos serviços de telefonia móvel do mês de fevereiro de 2020 prestados pela empresa Telefonica Brasil S.A, operadora Vivo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 18 de março de 2020.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Data supra.

Γ

Secretário-Geral